

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em segunda convocação, no dia 13 de maio de 2020, às 10:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 22, CEP 01455-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para ajustar o Capital Social da Companhia de forma a refletir as alterações decorrentes: (a) do programa de recompra de ações e cancelamento de ações mantidas em tesouraria, nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27/09/2018; e (b) da absorção das rubricas do Patrimônio Líquido relativas a: (b.1) Custos de Transação incorridos na emissão de títulos e valores mobiliários no exercício de 2010; e (b.2) apropriação de planos de opções de compra de ações nos exercícios de 2007 a 2012 não exercidos pelos respectivos titulares;
- (ii) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para estabelecer a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a substituição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração dentre os membros eleitos em Assembleia Geral, observados as hipóteses e critérios de suprimento de vacância estabelecidos no Estatuto Social;
- (iii) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social ajustar a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre negociações de ativos da Companhia, e quaisquer suas controladas direta e/ou indiretamente, bem como sobre prestação de garantias reais ou fidejussórias;
- (iv) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para alterar a forma de representação da Companhia pela Diretoria;
- (v) Deliberar sobre alteração do Estatuto Social para promover ajustes de redação propostos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme consulta formulada pela Companhia;
- (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia;

(vii) Ratificar a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; e

(viii) Deliberar sobre o Plano de Incentivo Arelado a Ações.

A Administração da Companhia se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

RODRIGO GERALDI ARRUY

Presidente do Conselho de Administração

Informações Relevantes:

1. A Assembleia Geral Extraordinária ora convocada será instalada com qualquer número de acionistas presentes, uma vez que está sendo realizada em segunda convocação, tendo em vista a não verificação, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2020, do quórum de instalação exigido no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações para que pudessem ser deliberadas as matérias acima relacionadas, as quais dizem respeito, dentre outras, à reforma e consolidação do estatuto social da Companhia.

2. Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da Assembleia Geral Extraordinária: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) instrumento de mandato devidamente assinado, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso.

3. A Companhia esclarece que, em decorrência do procedimento de voto a distância adotado para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2020, os acionistas que tiverem assinalado afirmativamente à Questão Simples nº 5 do Boletim de Voto a Distância para a Assembleia Geral Extraordinária não instalada no dia 30 de abril de 2020, conforme item 1 acima, terão suas instruções de voto consideradas também para a Assembleia Geral Extraordinária ora convocada em segunda convocação. Não será adotado novo procedimento de voto a distância especificamente para a Assembleia Geral Extraordinária ora convocada.

4. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – www.even.com.br/ri, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.